

***LEI MUNICIPAL Nº 126/2002***

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RECEITA A MAIOR POR TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO DO ESTADO, NÃO PREVISTAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 11.410,00(ONZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)***

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

Artigo 1º- Fica o poder executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por transferências do Governo do Estado, no valor de R\$ 11.410,00 ( onze mil quatrocentos e dez reais) destinados a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, conforme segue abaixo:

Órgão : 06- Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

Unidade: 03- Fundo de Assistência Social

Projeto Atividade: 2036- Assistência ao Idoso (conviver)

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.0001- Equipamento e Material Permanente Valor: R\$500,00

Rubrica:3.3.90.30.00.00.0001-Material de Consumo Valor : R\$ 620,00

Projeto Atividade :2037-Assistência ao Portador de Deficiência (PPDS)

Rubrica : 4.4.90.52.00.00.0001-Equipamento e Material permanente Valor R\$: 400,00

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.0001-Material de Consumo Valor R\$ 986,00

Projeto atividade :2038- Assistência a Criança e ao Adolescente (ASEMA)

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.0001-Equipamento e Material Permanente Valor R\$ 1.500,00

Rubrica:3.3.90.30.00.00.0001- Material de Consumo R\$ 2.500,00

Rubrica:3.3.90.36.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Valor R\$ 1.880,00

Projeto Atividade: 2039- Apoio Sócio Familiar (OASF)

Rubrica:4.4.90.52.00.00.0001- Equipamento e Material Permanente Valor R\$1.000,00

Rubrica:3.3.90.30.00.00.0001-Material de Consumo Valor R\$ 1.500,00

Rubrica:3.3.90.36.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física Valor R\$ 524,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, descrito no artigo anterior, será coberto por transferência de verba do Governo do estado do Rio Grande do sul no valor de R\$ 1.120,00(um mil cento e vinte reais) para o Grupo Conviver, R\$ 1.386,00(um mil trezentos e oitenta e seis reais) para o Programa PPDS, R\$5.880,00( cinco mil oitocentos e oitenta reais) para ASEMA e R\$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)para OASF.

Art 3º Está entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE MAIO DE 2002.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tabajara Rosa de Miranda  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda